

ÍNDICE DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

PREÂMBULO	9
Princípios fundamentais	10
Artigo 1.º – (República Portuguesa)	10
Artigo 2.º – (Estado de direito democrático)	10
Artigo 3.º – (Soberania e legalidade)	10
Artigo 4.º – (Cidadania portuguesa)	11
Artigo 5.º – (Território)	11
Artigo 6.º – (Estado unitário)	11
Artigo 7.º – (Relações internacionais)	11
Artigo 8.º – (Direito internacional)	13
Artigo 9.º – (Tarefas fundamentais do Estado)	13
Artigo 10.º – (Sufrágio universal e partidos políticos)	14
Artigo 11.º – (Símbolos nacionais e língua oficial)	14
PARTE I – Direitos e deveres fundamentais	15
TÍTULO I – Princípios gerais	15
Artigo 12.º – (Princípio da universalidade)	15
Artigo 13.º – (Princípio da igualdade)	15
Artigo 14.º – (Portugueses no estrangeiro)	15
Artigo 15.º – (Estrangeiros, apátridas, cidadãos europeus)	15
Artigo 16.º – (Âmbito e sentido dos direitos fundamentais)	16
Artigo 17.º – (Regime dos direitos, liberdades e garantias)	16
Artigo 18.º – (Força jurídica)	16
Artigo 19.º – (Suspensão do exercício de direitos)	17
Artigo 20.º – (Acesso ao Direito e tutela jurisdicional efectiva)	18
Artigo 21.º – (Direito de resistência)	19
Artigo 22.º – (Responsabilidade das entidades públicas)	19
Artigo 23.º – (Provedor de Justiça)	19
TÍTULO II – Direitos, liberdades e garantias	20
CAPÍTULO I – Direitos, liberdades e garantias pessoais	20
Artigo 24.º – (Direito à vida)	20
Artigo 25.º – (Direito à integridade pessoal)	20
Artigo 26.º – (Outros direitos pessoais)	20

Artigo 27.º – (Direito à liberdade e à segurança)	21
Artigo 28.º – (Prisão preventiva)	22
Artigo 29.º – (Aplicação da lei criminal)	22
Artigo 30.º – (Limites das penas e das medidas de segurança)	23
Artigo 31.º – (<i>Habeas corpus</i>)	23
Artigo 32.º – (Garantias de processo criminal)	24
Artigo 33.º – (Expulsão, extradição e direito de asilo)	25
Artigo 34.º – (Inviolabilidade do domicílio e da correspondência)	26
Artigo 35.º – (Utilização da informática)	26
Artigo 36.º – (Família, casamento e filiação)	27
Artigo 37.º – (Liberdade de expressão e informação)	28
Artigo 38.º – (Liberdade de imprensa e meios de comunicação social)	28
Artigo 39.º – (Regulação da comunicação social)	29
Artigo 40.º – (Direitos de antena, de resposta e de réplica política)	30
Artigo 41.º – (Liberdade de consciência, de religião e de culto)	30
Artigo 42.º – (Liberdade de criação cultural)	31
Artigo 43.º – (Liberdade de aprender e ensinar)	31
Artigo 44.º – (Direito de deslocação e de emigração)	31
Artigo 45.º – (Direito de reunião e de manifestação)	32
Artigo 46.º – (Liberdade de associação)	32
Artigo 47.º – (Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública)	32
CAPÍTULO II – Direitos, liberdades e garantias de participação política	33
Artigo 48.º – (Participação na vida pública)	33
Artigo 49.º – (Direito de sufrágio)	33
Artigo 50.º – (Direito de acesso a cargos públicos)	33
Artigo 51.º – (Associações e partidos políticos)	33
Artigo 52.º – (Direito de petição e direito de acção popular)	34
CAPÍTULO III – Direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores	35
Artigo 53.º – (Segurança no emprego)	35
Artigo 54.º – (Comissões de trabalhadores)	35
Artigo 55.º – (Liberdade sindical)	36
Artigo 56.º – (Direitos das associações sindicais e contratação colectiva)	37
Artigo 57.º – (Direito à greve e proibição do <i>lock-out</i>)	37
TÍTULO III – Direitos e deveres económicos, sociais e culturais	38
CAPÍTULO I – Direitos e deveres económicos	38
Artigo 58.º – (Direito ao trabalho)	38
Artigo 59.º – (Direitos dos trabalhadores)	38
Artigo 60.º – (Direitos dos consumidores)	39
Artigo 61.º – (Iniciativa privada, cooperativa e autogestionária)	40
Artigo 62.º – (Direito de propriedade privada)	40
CAPÍTULO II – Direitos e deveres sociais	41
Artigo 63.º – (Segurança social e solidariedade)	41
Artigo 64.º – (Saúde)	41
Artigo 65.º – (Habitação e urbanismo)	42
Artigo 66.º – (Ambiente e qualidade de vida)	43
Artigo 67.º – (Família)	44
Artigo 68.º – (Paternidade e maternidade)	45
Artigo 69.º – (Infância)	46
Artigo 70.º – (Juventude)	46

ÍNDICE DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Artigo 71.º – (Cidadãos portadores de deficiência)	47
Artigo 72.º – (Terceira idade)	47
CAPÍTULO III – Direitos e deveres culturais	48
Artigo 73.º – (Educação, cultura e ciência)	48
Artigo 74.º – (Ensino)	48
Artigo 75.º – (Ensino público, particular e cooperativo)	49
Artigo 76.º – (Universidade e acesso ao ensino superior)	49
Artigo 77.º – (Participação democrática no ensino)	50
Artigo 78.º – (Frução e criação cultural)	50
Artigo 79.º – (Cultura física e desporto)	51
 PARTE II – Organização Económica	 52
TÍTULO I – Princípios gerais	52
Artigo 80.º – (Princípios fundamentais)	52
Artigo 81.º – (Incumbências prioritárias do Estado)	52
Artigo 82.º – (Sectores de propriedade dos meios de produção)	54
Artigo 83.º – (Requisitos de apropriação pública)	54
Artigo 84.º – (Domínio público)	55
Artigo 85.º – (Cooperativas e experiências de autogestão)	55
Artigo 86.º – (Empresas privadas)	55
Artigo 87.º – (Actividade económica e investimentos estrangeiros)	56
Artigo 88.º – (Meios de produção em abandono)	56
Artigo 89.º – (Participação dos trabalhadores na gestão)	57
TÍTULO II – Planos	57
Artigo 90.º – (Objectivos dos planos)	57
Artigo 91.º – (Elaboração e execução dos planos)	58
Artigo 92.º – (Conselho Económico e Social)	58
TÍTULO III – Políticas agrícola, comercial e industrial	59
Artigo 93.º – (Objectivos da política agrícola)	59
Artigo 94.º – (Eliminação dos latifúndios)	60
Artigo 95.º – (Redimensionamento do minifúndio)	61
Artigo 96.º – (Formas de exploração de terra alheia)	61
Artigo 97.º – (Auxílio do Estado)	61
Artigo 98.º – (Participação na definição da política agrícola)	62
Artigo 99.º – (Objectivos da política comercial)	62
Artigo 100.º – (Objectivos da política industrial)	63
TÍTULO IV – Sistema financeiro e fiscal	63
Artigo 101.º – (Sistema financeiro)	63
Artigo 102.º – (Banco de Portugal)	64
Artigo 103.º – (Sistema fiscal)	64
Artigo 104.º – (Impostos)	64
Artigo 105.º – (Orçamento)	65
Artigo 106.º – (Elaboração do Orçamento)	66
Artigo 107.º – (Fiscalização)	66
 PARTE III – Organização do Poder Político	 67
TÍTULO I – Princípios gerais	67

Artigo 108. ^º – (Titularidade e exercício do poder)	67
Artigo 109. ^º – (Participação política dos cidadãos)	67
Artigo 110. ^º – (Órgãos de soberania)	67
Artigo 111. ^º – (Separação e interdependência)	67
Artigo 112. ^º – (Actos normativos)	68
Artigo 113. ^º – (Princípios gerais de direito eleitoral)	69
Artigo 114. ^º – (Partidos políticos e direito de oposição)	69
Artigo 115. ^º – (Referendo)	70
Artigo 116. ^º – (Órgãos colegiais)	72
Artigo 117. ^º – (Estatuto dos titulares de cargos políticos)	72
Artigo 118. ^º – (Princípio da renovação)	72
Artigo 119. ^º – (Publicidade dos actos)	73
TÍTULO II – Presidente da República	74
CAPÍTULO I – Estatuto e eleição	74
Artigo 120. ^º – (Definição)	74
Artigo 121. ^º – (Eleição)	74
Artigo 122. ^º – (Elegibilidade)	74
Artigo 123. ^º – (Reeleibilidade)	75
Artigo 124. ^º – (Candidaturas)	75
Artigo 125. ^º – (Data da eleição)	75
Artigo 126. ^º – (Sistema eleitoral)	76
Artigo 127. ^º – (Posse e juramento)	76
Artigo 128. ^º – (Mandato)	77
Artigo 129. ^º – (Ausência do território nacional)	77
Artigo 130. ^º – (Responsabilidade criminal)	77
Artigo 131. ^º – (Renúncia ao mandato)	78
Artigo 132. ^º – (Substituição interina)	78
CAPÍTULO II – Competência	79
Artigo 133. ^º – (Competência quanto a outros órgãos)	79
Artigo 134. ^º – (Competência para a prática de actos próprios)	80
Artigo 135. ^º – (Competência nas relações internacionais)	80
Artigo 136. ^º – (Promulgação e veto)	81
Artigo 137. ^º – (Falta de promulgação ou de assinatura)	81
Artigo 138. ^º – (Declaração de estado de sítio ou de estado de emergência)	82
Artigo 139. ^º – (Actos do Presidente da República interino)	82
Artigo 140. ^º – (Referenda ministerial)	82
CAPÍTULO III – Conselho de Estado	83
Artigo 141. ^º – (Definição)	83
Artigo 142. ^º – (Composição)	83
Artigo 143. ^º – (Posse e mandato)	83
Artigo 144. ^º – (Organização e funcionamento)	84
Artigo 145. ^º – (Competência)	84
Artigo 146. ^º – (Emissão dos pareceres)	85
TÍTULO III – Assembleia da República	85
CAPÍTULO I – Estatuto e eleição	85
Artigo 147. ^º – (Definição)	85
Artigo 148. ^º – (Composição)	85
Artigo 149. ^º – (Círculos eleitorais)	85
Artigo 150. ^º – (Condições e elegibilidade)	86

ÍNDICE DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Artigo 151.º – (Candidaturas)	86
Artigo 152.º – (Representação política)	86
Artigo 153.º – (Início e termo do mandato)	87
Artigo 154.º – (Incompatibilidades e impedimentos)	87
Artigo 155.º – (Exercício da função de Deputado)	88
Artigo 156.º – (Poderes dos Deputados)	88
Artigo 157.º – (Imunidades)	88
Artigo 158.º – (Direitos e regalias)	89
Artigo 159.º – (Deveres)	89
Artigo 160.º – (Perda e renúncia do mandato)	90
CAPÍTULO II – Competência	90
Artigo 161.º – (Competência política e legislativa)	90
Artigo 162.º – (Competência de fiscalização)	91
Artigo 163.º – (Competência quanto a outros órgãos)	92
Artigo 164.º – (Reserva absoluta de competência legislativa)	93
Artigo 165.º – (Reserva relativa de competência legislativa)	94
Artigo 166.º – (Forma dos actos)	95
Artigo 167.º – (Iniciativa da lei e do referendo)	96
Artigo 168.º – (Discussão e votação)	97
Artigo 169.º – (Apreciação parlamentar dos actos legislativos)	98
Artigo 170.º – (Processo de urgência)	99
CAPÍTULO III – Organização e funcionamento	99
Artigo 171.º – (Legislatura)	99
Artigo 172.º – (Dissolução)	100
Artigo 173.º – (Reunião após eleições)	100
Artigo 174.º – (Sessão legislativa, período de funcionamento e convocação)	100
Artigo 175.º – (Competência interna da Assembleia)	101
Artigo 176.º – (Ordem do dia das reuniões plenárias)	101
Artigo 177.º – (Participação dos membros do Governo)	102
Artigo 178.º – (Comissões)	102
Artigo 179.º – (Comissão Permanente)	103
Artigo 180.º – (Grupos parlamentares)	104
Artigo 181.º – (Funcionários e especialistas ao serviço da Assembleia)	105
TÍTULO IV – Governo	105
CAPÍTULO I – Função e estrutura	105
Artigo 182.º – (Definição)	105
Artigo 183.º – (Composição)	105
Artigo 184.º – (Conselho de Ministros)	106
Artigo 185.º – (Substituição de membros do Governo)	106
Artigo 186.º – (Início e cessação de funções)	106
CAPÍTULO II – Formação e responsabilidade	107
Artigo 187.º – (Formação)	107
Artigo 188.º – (Programa do Governo)	107
Artigo 189.º – (Solidariedade governamental)	107
Artigo 190.º – (Responsabilidade do Governo)	108
Artigo 191.º – (Responsabilidade dos membros do Governo)	108
Artigo 192.º – (Apreciação do programa do Governo)	108
Artigo 193.º – (Solicitação de voto de confiança)	109
Artigo 194.º – (Moções de censura)	109

Artigo 195. ^º – (Demissão do Governo)	109
Artigo 196. ^º – (Efectivação da responsabilidade criminal dos membros do Governo)	110
CAPÍTULO III – Competência	110
Artigo 197. ^º – (Competência política)	110
Artigo 198. ^º – (Competência legislativa)	111
Artigo 199. ^º – (Competência administrativa)	112
Artigo 200. ^º – (Competência do Conselho de Ministros)	112
Artigo 201. ^º – (Competência dos membros do Governo)	113
TÍTULO V – Tribunais	113
CAPÍTULO I – Princípios gerais	113
Artigo 202. ^º – (Função jurisdicional)	113
Artigo 203. ^º – (Independência)	114
Artigo 204. ^º – (Apreciação da inconstitucionalidade)	114
Artigo 205. ^º – (Decisões dos tribunais)	114
Artigo 206. ^º – (Audiências dos tribunais)	115
Artigo 207. ^º – (Júri, participação popular e assessoria técnica)	115
Artigo 208. ^º – (Patrocínio forense)	116
CAPÍTULO II – Organização dos Tribunais	116
Artigo 209. ^º – (Categorias de tribunais)	116
Artigo 210. ^º – (Supremo Tribunal de Justiça e instâncias)	116
Artigo 211. ^º – (Competência e especialização dos tribunais judiciais)	117
Artigo 212. ^º – (Tribunais administrativos e fiscais)	117
Artigo 213. ^º – (Tribunais militares)	118
Artigo 214. ^º – (Tribunal de Contas)	118
CAPÍTULO III – Estatuto dos Juízes	119
Artigo 215. ^º – (Magistratura dos tribunais judiciais)	119
Artigo 216. ^º – (Garantias e incompatibilidades)	119
Artigo 217. ^º – (Nomeação, colocação, transferência e promoção de juízes)	120
Artigo 218. ^º – (Conselho Superior da Magistratura)	120
CAPÍTULO IV – Ministério Público	121
Artigo 219. ^º – (Funções e estatuto)	121
Artigo 220. ^º – (Procuradoria-Geral da República)	121
TÍTULO VI – Tribunal Constitucional	122
Artigo 221. ^º – (Definição)	122
Artigo 222. ^º – (Composição e estatuto dos juízes)	122
Artigo 223. ^º – (Competência)	123
Artigo 224. ^º – (Organização e funcionamento)	124
TÍTULO VII – Regiões autónomas	124
Artigo 225. ^º – (Regime político-administrativo dos Açores e da Madeira)	124
Artigo 226. ^º – (Estatutos e leis eleitorais)	125
Artigo 227. ^º – (Poderes das regiões autónomas)	125
Artigo 228. ^º – (Autonomia legislativa)	128
Artigo 229. ^º – (Cooperação dos órgãos de soberania e dos órgãos regionais)	128
Artigo 230. ^º – (Representante da República)	129
Artigo 231. ^º – (Órgãos de governo próprio das regiões autónomas)	129
Artigo 232. ^º – (Competência da Assembleia Legislativa da região autónoma)	130
Artigo 233. ^º – (Assinatura e voto do Representante da República)	131
Artigo 234. ^º – (Dissolução e demissão dos órgãos de governo próprio)	132

TÍTULO VIII – Poder Local	133
CAPÍTULO I – Princípios Gerais	133
Artigo 235.º – (Autarquias locais)	133
Artigo 236.º – (Categorias de autarquias locais e divisão administrativa)	133
Artigo 237.º – (Descentralização administrativa)	134
Artigo 238.º – (Património e finanças locais)	134
Artigo 239.º – (Órgãos deliberativos e executivos)	134
Artigo 240.º – (Referendo local)	135
Artigo 241.º – (Poder regulamentar)	135
Artigo 242.º – (Tutela administrativa)	135
Artigo 243.º – (Pessoal das autarquias locais)	136
CAPÍTULO II – Freguesia	136
Artigo 244.º – (Órgãos da freguesia)	136
Artigo 245.º – (Assembleia de freguesia)	136
Artigo 246.º – (Junta de freguesia)	137
Artigo 247.º – (Associação)	137
Artigo 248.º – (Delegação de tarefas)	137
CAPÍTULO III – Município	137
Artigo 249.º – (Modificação dos municípios)	137
Artigo 250.º – (Órgãos do município)	138
Artigo 251.º – (Assembleia municipal)	138
Artigo 252.º – (Câmara municipal)	138
Artigo 253.º – (Associação e federação)	138
Artigo 254.º – (Participação nas receitas dos impostos directos)	139
CAPÍTULO IV – Região administrativa	139
Artigo 255.º – (Criação legal)	139
Artigo 256.º – (Instituição em concreto)	139
Artigo 257.º – (Atribuições)	140
Artigo 258.º – (Planeamento)	140
Artigo 259.º – (Órgãos da região)	140
Artigo 260.º – (Assembleia regional)	140
Artigo 261.º – (Junta regional)	141
Artigo 262.º – (Representante do Governo)	141
CAPÍTULO V – Organizações de Moradores	141
Artigo 263.º – (Constituição e área)	141
Artigo 264.º – (Estrutura)	142
Artigo 265.º – (Direitos e competência)	142
TÍTULO IX – Administração Pública	143
Artigo 266.º – (Princípios fundamentais)	143
Artigo 267.º – (Estrutura da Administração)	143
Artigo 268.º – (Direitos e garantias dos administrados)	144
Artigo 269.º – (Regime da função pública)	145
Artigo 270.º – (Restrições ao exercício de direitos)	145
Artigo 271.º – (Responsabilidade dos funcionários e agentes)	146
Artigo 272.º – (Polícia)	146
TÍTULO X – Defesa Nacional	147
Artigo 273.º – (Defesa nacional)	147
Artigo 274.º – (Conselho Superior de Defesa Nacional)	147
Artigo 275.º – (Forças Armadas)	147
Artigo 276.º – (Defesa da Pátria, serviço militar e serviço cívico)	148

PARTE IV – Garantia e revisão da Constituição	150
TÍTULO I – Fiscalização da constitucionalidade	150
Artigo 277.º – (Inconstitucionalidade por acção)	150
Artigo 278.º – (Fiscalização preventiva da constitucionalidade)	150
Artigo 279.º – (Efeitos da decisão)	151
Artigo 280.º – (Fiscalização concreta da constitucionalidade e da legalidade)	152
Artigo 281.º – (Fiscalização abstracta da constitucionalidade e da legalidade)	153
Artigo 282.º – (Efeitos da declaração de inconstitucionalidade ou de ilegalidade)	154
Artigo 283.º – (Inconstitucionalidade por omissão)	154
TÍTULO II – Revisão constitucional	155
Artigo 284.º – (Competência e tempo de revisão)	155
Artigo 285.º – (Iniciativa da revisão)	155
Artigo 286.º – (Aprovação e promulgação)	155
Artigo 287.º – (Novo texto da Constituição)	156
Artigo 288.º – (Limites materiais da revisão)	156
Artigo 289.º – (Limites circunstanciais da revisão)	157
Disposições finais e transitórias	158
Artigo 290.º – (Direito anterior)	158
Artigo 291.º – (Distritos)	158
Artigo 292.º – (Incriminação e julgamento dos agentes e responsáveis da PIDE/DGS)	159
Artigo 293.º – (Reprivatização de bens nacionalizados depois de 25 de Abril de 1974)	160
Artigo 294.º – (Regime aplicável aos órgãos das autarquias locais)	161
Artigo 295.º – (Referendo sobre tratado europeu)	161
Artigo 296.º – (Data e entrada em vigor da Constituição)	161
LEI DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	165
TÍTULO I – Disposições gerais	165
Artigo 1.º – Jurisdição e sede	165
Artigo 2.º – Decisões	165
Artigo 3.º – Publicação das decisões	165
Artigo 4.º – Coadjuvação de outros tribunais e autoridades	166
Artigo 5.º – Regime administrativo e financeiro	166
TÍTULO II – Competência, organização e funcionamento	166
CAPÍTULO I – Competência	166
Artigo 6.º – Apreciação da inconstitucionalidade e da ilegalidade	166
Artigo 7.º – Competência relativa ao Presidente da República	167
Artigo 7.º-A – Competência relativa ao contencioso da perda do mandato de deputados	167
Artigo 7.º-B – Competência relativa à verificação de perda do mandato de Deputados ao Parlamento Europeu	167
Artigo 8.º – Competência relativa a processos eleitorais	167
Artigo 9.º – Competência relativa a partidos políticos, coligações e frentes	168

Artigo 10. ^º – Competência relativa a organizações que perfilhem a ideologia fascista	168
Artigo 11. ^º – Competência relativa a referendos nacionais, regionais e locais	168
Artigo 11. ^º -A – Competência relativa a titulares de cargos públicos	168
CAPÍTULO II – Organização	169
SECÇÃO I – Composição e constituição do Tribunal	169
Artigo 12. ^º – Composição	169
Artigo 13. ^º – Requisitos de elegibilidade	169
Artigo 14. ^º – Candidaturas	169
Artigo 15. ^º – Relação nominal dos candidatos	170
Artigo 16. ^º – Votação	170
Artigo 17. ^º – Reunião para cooptação	170
Artigo 18. ^º – Relação nominal dos indigitados	170
Artigo 19. ^º – Votação e designação	170
Artigo 20. ^º – Posse e juramento	171
Artigo 21. ^º – Período de exercício	171
SECÇÃO II – Estatuto dos juízes	172
Artigo 22. ^º – Independência e inamovibilidade	172
Artigo 23. ^º – Cessação de funções	172
Artigo 23. ^º -A – Regime de previdência e aposentação	172
Artigo 24. ^º – Irresponsabilidade	173
Artigo 25. ^º – Regime disciplinar	173
Artigo 26. ^º – Responsabilidade civil e criminal	173
Artigo 27. ^º – Incompatibilidades	174
Artigo 28. ^º – Proibição de atividades políticas	174
Artigo 29. ^º – Impedimentos e suspeições	174
Artigo 30. ^º – Direitos, categorias, vencimentos e regalias	174
Artigo 30. ^º -A – Trajo profissional	174
Artigo 31. ^º – Abonos complementares	174
Artigo 32. ^º – Ajudas de custo	175
Artigo 33. ^º – Passaporte	175
Artigo 34. ^º – Distribuição de publicações oficiais	175
Artigo 35. ^º – Estabilidade de emprego	175
SECÇÃO III – Organização interna	176
Artigo 36. ^º – Competência interna	176
Artigo 37. ^º – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente	176
Artigo 38. ^º – Forma de eleição e posse	176
Artigo 39. ^º – Competência do Presidente e do Vice-Presidente	177
CAPÍTULO III – Funcionamento	178
SECÇÃO I – Funcionamento do Tribunal	178
Artigo 40. ^º – Sessões	178
Artigo 41. ^º – Secções	178
Artigo 42. ^º – Quórum e deliberações	178
Artigo 43. ^º – Férias	178
Artigo 44. ^º – Representação do Ministério Público	179
SECÇÃO II – Secretaria e serviços de apoio	179
Artigo 45. ^º – Organização	179
Artigo 46. ^º – Pessoal do Tribunal	179
Artigo 47. ^º – Provimento	179

CAPÍTULO IV – Regime financeiro	180
Artigo 47.º-A – Orçamento	180
Artigo 47.º-B – Receitas próprias	180
Artigo 47.º-C – Gestão financeira	180
Artigo 47.º-D – Conselho Administrativo	181
Artigo 47.º-E – Requisição de fundos	181
Artigo 47.º-F – Conta	181
TÍTULO III – Processo	182
CAPÍTULO I – Distribuição	182
Artigo 48.º – Legislação aplicável	182
Artigo 49.º – Espécies	182
Artigo 50.º – Relatores	182
CAPÍTULO II – Processos de fiscalização da constitucionalidade e da legalidade	182
SUBCAPÍTULO I – Processos de fiscalização abstrata	182
SECÇÃO I – Disposições comuns	182
Artigo 51.º – Recebimento e admissão	182
Artigo 52.º – Não admissão do pedido	183
Artigo 53.º – Desistência do pedido	183
Artigo 54.º – Audição do órgão autor da norma	183
Artigo 55.º – Notificações	183
Artigo 56.º – Prazos	184
SECÇÃO II – Processos de fiscalização preventiva	184
Artigo 57.º – Prazos para apresentação e recebimento	184
Artigo 58.º – Distribuição	184
Artigo 59.º – Formação da decisão	184
Artigo 60.º – Processo de urgência	185
Artigo 61.º – Efeitos da decisão	185
SECÇÃO III – Processos de fiscalização sucessiva	185
Artigo 62.º – Prazo para admissão do pedido	185
Artigo 63.º – Debate preliminar e distribuição	185
Artigo 64.º – Pedidos com objeto idêntico	186
Artigo 64.º-A – Requisição de elementos	186
Artigo 65.º – Formação da decisão	186
Artigo 66.º – Efeitos da declaração	186
SECÇÃO IV – Processos de fiscalização da inconstitucionalidade por omissão	186
Artigo 67.º – Remissão	186
Artigo 68.º – Efeitos da verificação	187
SUBCAPÍTULO II – Processos de fiscalização concreta	187
Artigo 69.º – Legislação aplicável	187
Artigo 70.º – Decisões de que pode recorrer-se	187
Artigo 71.º – Âmbito do recurso	188
Artigo 72.º – Legitimidade para recorrer	188
Artigo 73.º – Irrenunciabilidade do direito ao recurso	188
Artigo 74.º – Extensão do recurso	189
Artigo 75.º – Prazo	189
Artigo 75.º-A – Interposição do recurso	189
Artigo 76.º – Decisão sobre a admissibilidade	190
Artigo 77.º – Reclamação do despacho que indefira a admissão de recurso	190
Artigo 78.º – Efeitos e regime de subida	190

ÍNDICE DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Artigo 78.º-A – Exame preliminar e decisão sumária do relator	191
Artigo 78.º-B – Poderes do relator	191
Artigo 79.º – Alegações	191
Artigo 79.º-A – Intervenção do plenário	191
Artigo 79.º-B – Julgamento do objeto do recurso	192
Artigo 79.º-C – Poderes de cognição do Tribunal	192
Artigo 79.º-D – Recurso para o plenário	192
Artigo 80.º – Efeitos da decisão	193
Artigo 81.º – Registo de decisões	193
Artigo 82.º – Processo aplicável à repetição do julgado	193
Artigo 83.º – Patrocínio judiciário	194
Artigo 84.º – Custas, multa e indemnização	194
Artigo 85.º – Apoio judiciário	194
CAPÍTULO III – Outros processos	195
SUBCAPÍTULO I – Processos relativos à morte, impossibilidade física permanente, impedimento temporário, perda de cargo e destituição do Presidente da República	195
Artigo 86.º – Iniciativa dos processos	195
Artigo 87.º – Morte do Presidente da República	195
Artigo 88.º – Impossibilidade física permanente do Presidente da República	195
Artigo 89.º – Impedimento temporário do Presidente da República	196
Artigo 90.º – Perda do cargo de Presidente da República por ausência do território nacional	196
Artigo 91.º – Destituição do cargo de Presidente da República	196
SUBCAPÍTULO I-A – Processos relativos à perda de mandato de Deputados	196
Artigo 91.º-A – Contencioso da perda de mandato de deputados	196
Artigo 91.º-B – Contencioso da perda do mandato de deputado regional	197
Artigo 91.º-C – Verificação de perda do mandato de Deputados ao Parlamento Europeu	197
SUBCAPÍTULO II – Processos eleitorais	197
SECÇÃO I – Processo relativo à eleição do Presidente da República	197
SUBSECÇÃO I – Candidaturas	197
Artigo 92.º – Apresentação e sorteio	197
Artigo 93.º – Admissão	198
Artigo 94.º – Recurso	198
Artigo 95.º – Comunicação das candidaturas admitidas	198
SUBSECÇÃO II – Desistência, morte e incapacidade de candidatos	199
Artigo 96.º – Desistência de candidatura	199
Artigo 97.º – Morte ou incapacidade permanente de candidato	199
SUBSECÇÃO III – Apuramento geral da eleição e respetivo contencioso	199
Artigo 98.º – Assembleia de apuramento geral	199
Artigo 99.º – Reclamações	199
Artigo 100.º – Tramitação e julgamento	200
SECÇÃO II – Outros processos eleitorais	200
Artigo 101.º – Contencioso de apresentação de candidaturas	200
Artigo 102.º – Contencioso eleitoral	200
Artigo 102.º-A – Parlamento Europeu	200
Artigo 102.º-B – Recurso de atos de administração eleitoral	201
Artigo 102.º-C – Recurso de aplicação de coima	201

Artigo 102.º-D – Recursos relativos às eleições realizadas na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas	201
SUBCAPÍTULO III – Processos relativos a partidos políticos, coligações e frentes	202
Artigo 103.º – Registo e contencioso relativos a partidos, coligações e frentes	202
Artigo 103.º-A – Apreciação de recurso de aplicação de coima em matéria de contas dos partidos políticos	202
Artigo 103.º-B – Não apresentação de contas pelos partidos políticos	202
Artigo 103.º-C – Ações de impugnação de eleição de titulares de órgãos de partidos políticos	202
Artigo 103.º-D – Ações de impugnação de deliberação tomada por órgãos de partidos políticos	203
Artigo 103.º-E – Medidas cautelares	203
Artigo 103.º-F – Extinção de partidos políticos	204
SUBCAPÍTULO IV – Processos relativos a organizações que perfilhem a ideologia fascista	204
Artigo 104.º – Declaração	204
SUBCAPÍTULO V – Processos relativos à realização de referendos e de consultas diretas aos eleitores a nível local	204
Artigo 105.º – Remissão	204
SUBCAPÍTULO VI – Processos relativos a titulares de cargos públicos	204
Artigo 106.º – Competências sancionatórias relativas a titulares de cargos públicos	204
Artigo 107.º – Processo relativo ao incumprimento das obrigações declarativas de titulares de cargos políticos	205
Artigo 108.º – Incumprimento de obrigações declarativas por antigos titulares de cargos políticos	206
Artigo 109.º – Processo relativo a outras violações do regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos	206
Artigo 110.º – Comunicação de decisões	206
Artigo 110.º-A	206
Artigo 111.º – Recursos em matéria de acesso às declarações	206
Artigo 112.º – Apreciação das declarações	206
Artigo 113.º – Não apresentação da declaração	207
TÍTULO IV – Disposições finais e transitórias	207
Artigo 114.º – Vogais da Comissão Constitucional	207
Artigo 115.º – Publicação oficial de acórdãos	207